Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 23/2010

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 140/2010
Em 13 de 04 de 2010
Ás 09:40 hs. Ass:

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 – SUP.DE PLANEJ, CONT.E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
034395 - 01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 200.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/04/2010

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 200.000,00**

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 – SUP.DE PLANEJ, CONT.E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
034657 - 01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 200.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/04/2010

TOTAL DA REDUÇÃO **R$ 200.000,00**

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE ABRIL DE 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 200.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para manutenção dos serviços de transporte de pacientes à cidade Curitiba/PR., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de abril de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 14 / 04 / 2010
Até 03 / 05 / 2010